



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 2.604, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.158 DE 15 DE MAIO DE 2019 E CRIA CARGO COMISSIONADO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da lei municipal nº 2.158, de 15 de maio de 2019 e cria cargo comissionado vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.158, de 15 de maio de 2019, passa a ter a seguinte redação:

§1º. *Farão jus ao recebimento do auxílio deslocamento, os servidores descritos no caput que se deslocarem em viagens para o transporte e/ou acompanhamento de pacientes e profissionais de saúde e que estejam inclusos na escala mensal rotativa de plantão e sobreaviso.*

Art. 3º. O inciso III e as alíneas c e d do parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.158, de 15 de maio de 2019, passam a ter as seguintes redações:

III. *Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes da função de motorista, que realizarem transporte de pacientes para o tratamento na região, se deslocando da cidade de Espigão do Oeste/RO para outros municípios do Estado de Rondônia, com ou sem pernoite, farão jus a um auxílio deslocamento no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por mês.*

...

c) *4 (quatro) vagas para a função de motorista, com CNH na categoria D, prevista no inciso II.*

d) *5 (cinco) vagas para a função de motorista, prevista no inciso III*

Art. 4º Fica acrescido a Estrutura Organizacional do Município de Espigão do Oeste/RO o CARGO COMISSIONADO denominado **ASSESSOR (A) EM GESTÃO ADMINISTRATIVA**.

a) Quantidade de Vagas: 01

b) Vencimento: R\$ 1.333,20 (mil e trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

c) Gratificação: R\$ 466,06 (quatrocentos e sessenta e seis reais e seis centavos);

d) Secretaria/Órgão: SEMSAU

§1º São atribuições e Competência **ASSESSOR (A) EM GESTÃO ADMINISTRATIVA**:

- I. Coordenar, assessorar e prestar suporte nas atividades ligadas ao funcionamento do departamento o qual estiver lotado;
- II. Supervisionar, controlar e acompanhar as manutenções preventivas da secretaria;
- III. Assessorar, coordenar os trabalhos para evitar transtornos operacionais; assessorar no acompanhamento das execuções das manutenções;
- IV. Planejar e monitor gastos oportunizando a economia e a eficiência da operação;
- V. Gerir custos operacionais do Departamento/Secretaria;
- VI. Instruir seus subordinados de modo sobre a responsabilidade que possuem;
- VII. Prestar suporte nos processos administrativos; receber e enviar correspondências e documentos; manter arquivos e informações atualizados; preparar documentos; prestar informações ao público, responder e-mails;
- VIII. Assessorar os Encarregados (as)/Diretores (as)/Secretário (a) nos expedientes da Secretaria;
- IX. Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.
- X. Desempenhar as demais atividades que lhe forem confiadas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de janeiro de 2023.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Laura Guedes Bezerra

Secretária Municipal de Saúde

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorim Cazula, Procurador Geral do Município**, em 27/01/2023 às 10:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 27/01/2023 às 10:31, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Laura Guedes Bezerra, Secretária Municipal de Saúde**, em 27/01/2023 às 10:52, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **440772** e o código verificador **2E3B3588**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Elze Margareth Moreno Mamedes		***.915.103-**	27/01/2023 12:25

Referência: [Processo nº 27-217/2023](#). Docto ID: 440772 v1